



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PORTARIA GAPRE Nº 338, DE 11 DE JULHO DE 2019

Prorroga prazo de comissão de processos administrativos disciplinares.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º -Prorroga por 10 (dez) dias o prazo dos processos administrativos disciplinares instaurado pelas Portarias GAPRE 301,303 e 304/2019 a pedido da presidência das respectivas comissões.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoguem-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 11 de Julho de 2019

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Luis Maciel de Oliveira
Secretário Municipal de Governo